

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1521

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2153/2022

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Prevenção e Reinserção, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022 – PROCESSO nº 4019/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO ARAGUA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.561.426/0001-36, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes e Juventude e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 1167/2022, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas dotação orçamentária nº 02.13.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 – Fonte de Recursos 100 Ficha 502, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fruto da Emenda Impositiva nº 005-I-b, da Lei Municipal nº 6.476/2021, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO ARAGUA FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.561.426/0001-36, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto

Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Esportes e Juventude, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2022 – PROCESSO nº 3227/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.888.454/0001-52, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes e Juventude e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 1167/2022, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.13.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00. – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 502, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 005-I a) e 0034-V a), da Lei Municipal nº 6.476/2021, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.888.454/0001-52, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Esportes e Juventude, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

027/2022 – PROCESSO nº 3772/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 1167/2022, e suas alterações, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.22 04.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 670, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), fruto das emendas impositivas nº 004 IV a 3), 016 II c) e 034 I a), previstas na Lei Municipal nº 6.476/2021, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de dezembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº: 2146/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício PCMG/9DEPPC/4DRPC/ARAGUARI nº 195/2022, da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil / Araguari – MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: PRISCILA JULIANELLE LIMA NASTALLI, matrícula nº: 70.122.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2154/2022

“DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a formalização com a Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços de estruturação de uma PPP para Iluminação Pública, através de Parceria Público-Privada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem na Comissão que irá acompanhar e realizar as diligências necessárias ao atendimento formalizado com a Caixa Econômica Federal, que tem por objetivo a prestação de serviços de estruturação de uma PPP de Iluminação Pública, através de Parceria Público-Privada, ficando nomeados para tanto os seguintes servidores:

I - MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;

II - LUIZ FELIPE DE MIRANDA - Secretário Municipal de Obras;

III - THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA - Secretário Municipal de Fazenda;

IV - LEVI ALMEIDA SIQUEIRA - Secretário Municipal de Gabinete;

V - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - Presidente da Fundação Araguari de Educação e Cultura;

VI - MARCELLO HENRIQUE DE LIMA - Advogado;

VII - LUIZ FELIPE SICARI - Engenheiro Eletricista;

VIII - VASCO GOMES NAVES - Engenheiro Eletricista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2142/2022.

Designa Comissão Especial para apuração de infração administrativa por parte da empresa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal será formada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo instaurada para aplicação de sanções pela prática de infrações administrativas disciplinadas na Lei nº 8.666, de 1993 em face de Braga Construtora e Incorporadora Ltda ME, notadamente, em decorrência de infrações contratuais, previstas no Contrato n. 238/2014 celebrado com a Administração Municipal, vinculado a Tomada de Preços n. 012/2014, que levaram a rescisão unilateral do contrato, bem como a indicação em parecer jurídico de aplicação de penalidade pecuniária a empresa no percentual de 10% (dez) por cento do valor global do contrato.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Bruno Ferreira, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – Gabriella de Oliveira Bertolucci;

III – Eronildo Crispim de Almeida.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de mais 60(sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2143/2022.

Designa Comissão Especial para apuração de infração administrativa por parte da empresa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal será formada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo instaurada para aplicação de sanções pela prática de infrações administrativas disciplinadas na Lei nº 8.666, de 1993 em face de Embracol Ltda, notadamente, em decorrência de infrações contratuais, previstas no Contrato n. 022/2018 celebrado com a Administração Municipal, vinculado a Concorrência n. 005/2017.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Bruno Ferreira, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – Glenda Cristina da Costa;

III – Daniel José Peixoto Santana.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de mais 60(sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2144/2022.

Designa Comissão Especial para apuração de infração administrativa por parte da empresa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal será formada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo instaurada para aplicação de sanções pela prática de infrações administrativas disciplinadas na Lei nº 8.666, de 1993 em face de NMN de Rezende EIRELI - ME, notadamente, em decorrência de infrações contratuais, previstas no Contrato n. 115/2019 celebrado com a Administração Municipal, vinculado a Tomada de Preços n. 003/2019.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Bruno Ferreira, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – Luciane Maria Lemes Jorge;

III – Gabriella de Oliveira Bertolucci.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de mais 60(sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2145/2022.

Designa Comissão Especial para apuração de infração administrativa por parte da empresa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal será formada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo instaurada para aplicação de sanções pela prática de infrações administrativas disciplinadas na Lei nº 8.666, de 1993 em face de Seicon Incorporação e Construção Ltda, notadamente, em decorrência de infrações contratuais, previstas no Contrato n. 044/2021 celebrado com a Administração Municipal.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Bruno Ferreira, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – Daniel José Peixoto Santana;

III – Gabriella de Oliveira Bertolucci.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de

mais 60(sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 20 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2148/2022

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA CLARA LIMA BARBOSA – aprovado (a) em 7º lugar, CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORÁRIO), Edital nº 001/2022, matrícula nº 402.202, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2149/2022

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com RENATA APARECIDA SOBRINHO – aprovado (a) em 2º lugar, CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORÁRIO), Edital nº 001/2022, matrícula nº 402.201, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, a partir de 23/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2150/2022.

Designa Comissão Especial para apuração de infração administrativa por parte da empresa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal será formada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo instaurada para aplicação de sanções pela prática de infrações administrativas disciplinadas na Lei nº 8.666, de 1993 em face de ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, notadamente, em decorrência de infrações contratuais, previstas na Ata de Registro de Preços nº 088/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico n. 049/2021.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º,

§1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Bruno Ferreira, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – Rodrigo Bortonio;

III – Nayara Silva Pereira.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de mais 60(sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2151/2022.

Convalida a aplicação de pena de advertência verbal ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 988/19, o parecer de fls. 335/336 dos autos, bem como a recomendação do Procurador-Geral do Município de Araguari, para que a decisão final em Processos Administrativos Disciplinares sejam publicadas no Órgão de Imprensa Oficial deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a aplicação da pena de advertência verbal, ao servidor Alfredo Paroneto, matrícula funcional nº 0067830, nos termos dos incisos I, II, IV e IX do art. 203 da Lei nº 1.639, de 1974.

Art. 2º O servidor deverá ser notificado da convalidação da aplicação da pena, com efeitos a contar de 30 de março de 2021, encaminhando a este, a cópia desta Portaria, do Relatório Final da Comissão Processante, do Parecer do Procurador-Geral do Município, complementado pelo parecer de fls. 335/336 dos autos, e da decisão do Chefe do Poder Executivo constante dos autos, devendo ser juntada a pasta funcional do servidor cópia do relatório da Comissão de PAD, e da decisão do Prefeito, que determinou a aplicação da pena de advertência verbal, bem como do ato administrativo de aplicação da penalidade, do qual inclusive já tomou ciência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2152/2022.

Convalida ato de concessão de pensão por morte deferida a Ivonilda Carrijo Vieira.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado João Joaquim Vieira, instituidor da pensão, ocorrido 12 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o ato de concessão da pensão por morte do servidor instituidor, João Joaquim Vieira, deferida a cônjuge Ivonilda Carrijo Vieira, matrícula nº 171.425, com data de início de benefício em 13 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2155/2022

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CINTIA RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2156/2022

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CINTIA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 180/2022 – PROCESSO Nº 372/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo sob nº 471/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 372/2022, Pregão Eletrônico nº 180/2022, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (VEÍCULOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI - MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
425 102

02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.30.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 20 de dezembro de 2022.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDAME; CNPJ: 06.986.492/0001-12-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 407/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022 – RP Nº 133/2022. PROCESSO Nº. 346/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Araguari, 20 de dezembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - QUANTITATIVO - NO CONTRATO Nº. 093/2022 - PROCESSO Nº 298/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2021 - Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO sobre o Contrato Administrativo nº 093/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARGEMIRO VIEIRA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES E COTAÇÕES, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO, incluídos aí o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais encargos, e fica aditada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, que foram devidamente analisados pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do PROCESSO Nº 298/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021. o acréscimo de quantitativo ao contrato, nos termos do pedido e justificativa da contratante, corroborado pela equipe técnica representa aproximadamente 13,31%, sobre o quantitativo da obra, perfazendo o valor de R\$ 122.171,04 (Cento e vinte e dois mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos). ARAGUARI-MG 07 de dezembro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2018 - PROCESSO Nº. 272/2018. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2018, por mais 12 (doze) meses. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM ANÍBAL, Nº 413, esquina com a RUA MARICOTA SANTOS, Nº 78, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAGUARI E DEMAIS ÓRGÃOS, cuja solicitação de Prorrogação está embasada através do Ofício nº 1842/SMTAS/2022, em anexo. O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2018, por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 13/12/2022 a 13/12/2023. Perfazendo o valor global de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) -ARAGUARI-MG 13 de dezembro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

CONSELHOS E COMISSÕES

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 58/2022

30 DE NOVEMBRO DE 2022

I- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, A FIM DE VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSON PORTÁTIL ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 013-I-A DE 2022.

CAP. IX - DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico aprova o PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, A FIM DE VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSON PORTÁTIL ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 013-I-A DE 2022. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício 460/2022 da Secretária Municipal de Saúde;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, A FIM DE VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSON PORTÁTIL ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 013-I-A DE 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 30 de novembro de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG

N58/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

I-Apreciação e aprovação do PAS -Programação Anual de Saúde de Araguari-MG 2023.

CAP. IX - DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 28 CAP. IX - DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 28, o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após análise aprova "ad referendum" o PAS -Programação Anual de Saúde de Araguari-MG 2023.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- análise da comissão

- ofício de nº463/2022 de 07 de novembro de 2022 do Setor de Planejamento

Aprova ad referendum o PAS -Programação Anual de Saúde de Araguari-MG 2023.

Este conselho está de acordo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 16 de dezembro de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG

Nº060/2022 19 DEZEMBRO DE 2022

I- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO O INCENTIVO FINANCEIRO DE QUE TRATA A PORTARIA 7.915, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E OS VALORES PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO EXCEPCIONAL PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL OFERTADA NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO.

CAP. IX - DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico aprova O INCENTIVO FINANCEIRO DE QUE TRATA A PORTARIA 7.915, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E OS VALORES PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO EXCEPCIONAL PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL OFERTADA NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO.

CEO. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício 090/2022 de 02 de dezembro de 2022, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO.

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade O INCENTIVO FINANCEIRO DE QUE TRATA A PORTARIA 7.915, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E OS VALORES PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO EXCEPCIONAL PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL OFERTADA NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 19 de dezembro de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG



**DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº061/2022 19 DEZEMBRO DE 2022**

I- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, A FIM DE VIABILIZAR CUSTEIO DE 08 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II, CONFORME PORTARIA Nº 505, DE 24 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico o PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, A FIM DE VIABILIZAR CUSTEIO DE 08 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II, CONFORME PORTARIA Nº 505, DE 24 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020.

CEO. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício 470/2022 de 12 de dezembro de 2022, do Setor de Planejamento

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, A FIM DE VIABILIZAR CUSTEIO DE 08 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II, CONFORME PORTARIA Nº 505, DE 24 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 19 de dezembro de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG






ARAGUARI VÔLEI
SESI

21/12
19H30

INGRESSOS:
Sympla






VACINAÇÃO
INFANTIL

CRIANÇAS DE
6 MESES A 2 ANOS
SEM COMORBIDADES

VACINA
PFIZER-BIONTECH BABY
 DOSES LIMITADAS

LOCAIS DE VACINAÇÃO:
UBSFS PARAÍSO, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA E CEAAMI


